



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1.005/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aplicar repactuação de preços do Contrato nº 1.005/2018, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli., cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às unidades complementares aos assuntos que constituem a área de atuação administrativa da Funarte, a serem executadas nas dependências das unidades localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação contratual está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 1.005/2018, com fundamento legal no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93, ficando resguardado no Décimo Termo Aditivo ao Contrato (SEI 1953415).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Os preços contratuais ficam repactuados da seguinte forma:

3.1.1. A partir de 01 de março de 2024, o valor mensal passa de R\$ 1.561.523,54 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.647.445,91 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), e o valor global passa de R\$ 18.738.282,51 (dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 19.769.350,88 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), em virtude da repactuação dos postos de Apoio Administrativo I, II, III e Copeira do rio de Janeiro, Convenção Coletiva de Trabalho - CCT (RJ001023/2024).

3.1.2. Conforme disposto nos subitens acima, segue quadro demonstrativo da atual situação do contrato após a repactuação:

A PARTIR DE 01/03/2024 - DISSÍDIO APOIO ADM E COPEIRA RJ							
LOCAL	POSTO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	CCT/INSCRIÇÃO
RJ	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I	5	R\$ 1,886.96	R\$ 4,204.89	R\$ 21,024.43	R\$ 252,293.18	RJ001023/2024
	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL II	65	R\$ 4,101.62	R\$ 8,288.13	R\$ 538,728.18	R\$ 6,464,738.10	RJ001023/2024
	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL III	79	R\$ 5,984.33	R\$ 11,834.35	R\$ 934,913.75	R\$ 11,218,964.96	RJ001023/2024
	ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 3,049.80	R\$ 5,744.52	R\$ 5,744.52	R\$ 68,934.29	RJ001266/2018
	COPEIRA	1	R\$ 1,610.00	R\$ 3,752.79	R\$ 3,752.79	R\$ 45,033.42	RJ001023/2024
	MOTORISTA DE SERVIÇO	3	R\$ 1,449.48	R\$ 3,669.66	R\$ 11,008.98	R\$ 132,107.71	IPCA - 16/04/2022 a
SP	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I	0	R\$ 0.00	R\$ 3,943.20	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL II	3	R\$ 4,382.80	R\$ 8,681.04	R\$ 26,043.11	R\$ 312,517.27	SP001369/2024
	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL III	2	R\$ 6,581.13	R\$ 12,685.84	R\$ 25,371.68	R\$ 304,460.17	SP001369/2024
	MOTORISTA DE SERVIÇO	1	R\$ 2,482.91	R\$ 5,300.89	R\$ 5,300.89	R\$ 63,610.72	IPCA - 16/04/2022 a
MG	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I	0	R\$ 0.00	R\$ 5,039.90	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL II	2	R\$ 4,524.94	R\$ 9,181.06	R\$ 18,362.13	R\$ 220,345.53	MG004113/2023 / F
	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL III	3	R\$ 6,794.56	R\$ 13,456.07	R\$ 40,368.21	R\$ 484,418.49	MG004113/2023 / F
	MOTORISTA DE SERVIÇO	1	R\$ 1,706.97	R\$ 4,145.69	R\$ 4,145.69	R\$ 49,748.24	IPCA - 16/04/2022 a
DF	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL I	0	R\$ 0.00	R\$ 4,448.26	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL II	0	R\$ 0.00	R\$ 8,944.94	R\$ 0.00	R\$ 0.00	
	APOIO ADMINISTRATIVO NIVEL III	1	R\$ 6,123.47	R\$ 12,681.57	R\$ 12,681.57	R\$ 152,178.80	DF000012/2024
TOTAL		167		R\$ 6,715.25	R\$ 1,647,445.91	R\$ 19,769,350.88	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A repactuação decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável a partir da data da publicação, retroativo a 01 de março de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da repactuação serão custeadas da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 403201/ 40402

Fonte: 1000

PTRES: 226070 - Administração da Unidade

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Não será exigido da CONTRATADA a garantia contratual que comumente se aplica no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, considerando que este teve o término de sua vigência em 16/04/2024.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

Luiz Fernando da Silva Rocha

Gestor do Contrato

(Assinado Eletronicamente)

Leonardo Lessa de Mendonça

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando da Silva Rocha, Coordenador(a) de Administração**, em 01/07/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/07/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br> informando o código verificador **2276025** e o código CRC **CAB215E4**.